



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

PARECER CONJUNTO Nº 24 /11

CCJ/CEFOR/CUTHAB

AO PROJETO, COM EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL

Altera o *caput* do art. 134 e revoga o § 1º do art. 132 e o § 2º do art. 151, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a concessão de títulos honoríficos e sobre o período da Pauta.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, com a Emenda nº 01, de Relator-Geral.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

No mérito, é de se aprovada a presente Proposição, pois as alterações propostas vêm ao encontro do aprimoramento da atividade legislativa.

Com relação aos títulos de cidadão, a possibilidade da concessão de dois títulos a cada dois anos, a par de não alterar a quota de cada vereador, possibilita um melhor manejo para a concessão de tais honrarias.

No que toca à possibilidade da concessão de títulos a pessoas que se encontram exercendo cargos de chefia em entes públicos, correta se afigura a proposição ao delegar o juízo de oportunidade e conveniência acerca da sua concessão aos parlamentares.

Relativamente à extinção do anúncio dos projetos que ingressarão na discussão preliminar de pauta, constitui medida de agilização e otimização do serviço legislativo, pois com a informatização do processo de elaboração das leis, tal



**PARECER CONJUNTO Nº 24 /11
CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO, COM EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL**

providência perdeu o sentido prático, persistindo apenas como medida meramente burocrática.

Por fim, a extinção do anúncio dos projetos que ingressarão na discussão preliminar de pauta constitui medida de agilização e otimização do serviço legislativo, pois com a informatização do processo de elaboração das leis, tal providência perdeu o sentido prático, persistindo apenas como medida meramente burocrática.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01 de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011.


**Vereador Luiz Braz,
Relator-Geral**

Aprovado pelas Comissões em 21-11-11

Altera o *caput* do art. 134 e revoga o § 1º do art. 132 e o § 2º do art. 151, todos da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre a concessão de títulos honoríficos e sobre o período da Pauta.

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Ficam acrescidos, onde couber, ao PR nº 042/11, os seguintes dispositivos:

Art. ,... - O § 5º. do art. 228 Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, passa a vigorar conforme segue:

Art. 228.

.....

§ 5º. Somente disporão das prerrogativas previstas no § 2º. deste artigo as bancadas que venham a se constituir:

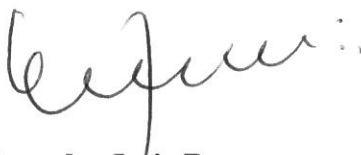
- a) na data da instalação da legislatura;**
- b) em decorrência da posse de suplente que tenha sido diplomado pelo mesmo partido do titular licenciado;**
- c) no prazo estabelecido para a opção, sem a perda de mandatos, no caso da criação de novos partidos políticos.**

Art. ... - Fica revogado o § 6º. do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adequa a estrutura da Casa em decorrência da criação de novas bancadas partidárias, nos termos facultados pela Constituição Federal e pela legislação Eleitoral.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011



**Vereador Luiz Braz,
Relator-Geral**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

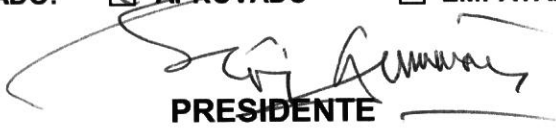
PARECER CONJUNTO Nº 2411 DATA DA VOTAÇÃO: 21-11-11

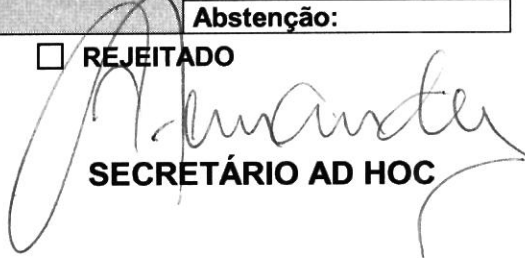
PROCESSO Nº 368511

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Elói Guimarães – Presidente	
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Zacher	
Vereador Reginaldo Pujol	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Antonio Dib	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
Vereador Elias Vidal	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador DJ Cassiá	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Mario Fraga	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Dr. Thiago Duarte – Presidente	
Vereador Mario Manfro – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir José Oliboni	
Vereador Beto Moesch	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO ☐ REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC